

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 88

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS =/ NUM MONTANTE DE CR\$ 2.274.000 E/ REDUZIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS/ EM IGUAL VALOR.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÔTO NO ARTIGO 70º, INCISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS NUM MONTANTE DE CR\$ 2.274.000 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), ASSIM DISTRIBUÍDOS:

I) CRÉDITOS SUPLEMENTARES

1/GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1.1.1-0.3 - AJUDA DE CUSTO E DIÁRIAS.....CR\$ 60.000

3.1.4.13-0.3 - RECEPÇÕES E HOMENAGENS.....CR\$ 50.000

3,0/SERVIÇO DA FAZENDA

3.1.4.11 - 1.9 - OUTROS ENCARGOS:

A) CONTRIBUIÇÃO AO IAPFESP.....CR\$ 10.000

4,3/SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS-ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.2.7 - 9.4 - MATERIAIS DIVERSOS:

PARA CONSERVAÇÃO DA REDE.....CR\$ 2.000.000

TOTAL.....CR\$ 2.120.000

(DOIS MILHÕES, CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS)-----

II) CRÉDITOS ESPECIAIS

0/CÂMARA MUNICIPAL

4.1.4.5-0.1 - MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E UTENSÍLIOSCR\$ 27.500

2/SERVIÇO DE EXPEDIENTE E PESSOAL

4.1.4.5-0.0 - MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E UTENSÍLIOSCR\$ 60.500

5/SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.1.4.5-6.1 - MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E UTENSÍLIOSCR\$ 66.000

TOTAL.....CR\$ 154.000

(CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS)-----

ARTIGO 2º - PARA COBERTURA DOS CRÉDITOS REFERIDOS NO ARTIGO ANTERIOR, FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO REDUZIR AS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO TOTAL DE CR\$ 2.274.000:

1/3.1.3.11-0.3 - PASSAGENS E BAGAGENS(GAB.DO PREFEITO)CR\$ 500.000

2/3.2.6.1.1-8.3 - ABONO FAMILIAR (SER.DE EXP.EPESSOAL)CR\$ 100.000

3/3.1.1.1.1-5.0.7 - GRATIFICAÇÕES DIVERSAS(SERV.FAZENDA)CR\$ 200.000

3/3.1.1.1.1-7.0.7 - PERCENTAGENS.....CR\$ 800.000

4/3.2.6.1.1-8.3 - ABONO FAMILIAR (SERV.OBRAS PÚBLICAS)CR\$ 100.000

4.0/3.1.2.7-9.5 - FERRAMENTAS E OUTROS MATERIAIS(S.O.P.) 400.000

4.0/3.2.6.1.1-8.3 - ABONO FAMILIAR (SERV.OBRAS PÚBLICAS)CR\$ 174.000

TOTAL.....CR\$ 2.274.000

(DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS)-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FLs.2

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 29 DE DEZEMBRO DE 1966



RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-